**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018**

No dia 29 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ, registram-se os preços da empresa **MJA COMERCIO ATACADISTA EIRELI-ME**, com sede na TravessaDoutor Bezerra, nº 70, Fundos, Centro – Três Rios\RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.764.220/0001-57, neste ato representada pela Sra. Joanaína Rodrigues de Souza, portador de RG n° 12.858.012-3 e do CPF n° 096.568.937-94, para eventual Registro de Preços para aquisição fraldas descartáveis em atendimento à demanda dos usuários da RAS, portadores de incontinências, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial n° 016/2018 para Sistema de Registro de Preços.

As especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n° 016/2018, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, bem como do Termo Contratual.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição Resumida | Descrição Completa | Uni-dade | Quanti-dade | MJA | TOTAL |
| Preço unitário | Preço total |
|
| 5 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTILTAMANHO P | Fralda descartável Infantil, para crianças com peso em torno de 3 a 5 kg; camada ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável. Toque de tecido, dermatologicamente testado e com Fita Agarradinha (melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda). Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação tais como: procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no Ministério de Saúde; Prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da dada de entrega. | UND | 2.530 | **0,50** | 1265,00 | 1.265,00 |
| 6 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTILTAMANHO M | Fralda descartável Infantil, para crianças com peso em torno de 4 a 9 kg; camada ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável. Toque de tecido, dermatologicamente testado e com Fita Agarradinha (melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda). Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação tais como: procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no Ministério de Saúde; Prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da dada de entrega. | UND | 20.160 | **0,50** | 10080,00 | 10.080,00 |
| 7 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTILTAMANHO G | Fralda descartável Infantil, para crianças com peso em tornode 7 a 11 kg; camada ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável. Toque de tecido, dermatologicamente testado e com Fita Agarradinha (melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda). Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação tais como: procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no Ministério de Saúde; Prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da dada de entrega. | UND | 15.120 | **0,56** | 8467,20 | 8.467,20 |
| 8 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTILTAMANHO XG | Fralda descartável Infantil, para crianças com peso em torno de 9 a 13 kg; camada ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável. Toque de tecido, dermatologicamente testado e com Fita Agarradinha (melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda). Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação tais como: procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no Ministério de Saúde; Prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da dada de entrega. | UND | 5.040 | **0,72** | 3628,80 | 3.628,80 |
| 9 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTILTAMANHO XXG | Fralda descartável Infantil, para crianças com peso em torno de 13 a 17 kg; camada ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável. Toque de tecido, dermatologicamente testado e com Fita Agarradinha (melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê. Abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda). Embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação tais como: procedência, nº de lote, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no Ministério de Saúde; Prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da dada de entrega. | UND | 5.040 | **0,84** | 4233,60 | 4.233,60 |
|  |  |  |  |  |  | 27.674,60 | 27.674,60 |

– A Nota de Empenho, acompanhada da solicitação do serviço, será enviada ao adjudicatário com antecedência mínima de 03 (três) dias da data em que o fornecimento deverá ocorrer.

– Os Materiais entregues pela empresa deverão se encontrar dentro das especificações estabelecidas e definidas no Termo de Referência, sendo que as mesmas estarão sujeitas a não aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá direito de recusa, caso as mesmas não estejam de acordo com o especificado.

– A CONTRATANTE Acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato, bem como, atestará na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto, conforme disposto neste Edital.

– A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do contrato por escrito, e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

– A CONTRATADA deverá prover o objeto contratado, estando incluído em seu valor todas e quaisquer despesas inerentes a sua entrega.

– Toda e qualquer atribuição concedida às partes estão estipuladas no Termo de Contrato.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Gilder Pereira ArantesPregoeiro | Leonardo Pereira da RochaSecretário Municipal de Saúde | Joanaína Rodrigues de SouzaMJA ComércioAtacadista Eireli-ME |